



## 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20230393 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9/2023-030-PMVX

Primeiro Termo Aditivo de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** e a empresa **A. L. MARTINS LTDA**, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo, cujo objeto é Prestação de Serviços de confecção e fornecimento de materiais de comunicação visual e outros, que entre si celebrarão o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20230393, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE)**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.678.326/0001-02, sediada à Av. Almirante Tamandaré nº. 1374, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu/PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sra. CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN, Secretária Municipal de Meio Ambiente, e a empresa **A. L. MARTINS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ n.º41.604.220/0001-01, com sede na Rua Magalhães Barata nº1524, Centro, Altamira PA, telefone: (93) 99168-1622, e-mail: [antoniolucasmartins21@gmail.com](mailto:antoniolucasmartins21@gmail.com), telefone do representante em Vitória do Xingu/PA (93) 99168-1622, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Proprietário, Sr. ANTONIO LUCAS MARTINS, (brasileiro, casado), portador do RG: 5307931-SSP-PA; CPF: 921.247.122-68, residente e domiciliado na Rua Magalhães Barata, nº 1524, bairro: Centro, na cidade de Altamira estado do Pará, para os efeitos deste Primeiro Termo Aditivo ajustam e acordam a modificação do Contrato Administrativo n.º. 20230393, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 9/2023-030-PMVX, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, observadas as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA I – DO CONTRATO**

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 20230393, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 9/2023-030-PMVX, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

### **CLÁUSULA II – DO PRAZO E RECONDUÇÃO:**

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, com início em 01/08/2024 até 31/12/2024, conforme autoriza Art. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação serão, conforme dotações orçamentárias a seguir:

1818.185410012.2.097 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente ,

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.



---

## **CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA V - DA PUBLICAÇÃO**

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura, e na Imprensa Oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu - PA, 09 de julho de 2024.

---

**CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN**  
Fundo Municipal da Gestão do Meio Ambiente  
**CONTRATANTE**

---

**A. L. MARTINS LTDA**  
CNPJ: 41.604.220/0001-01  
ANTONIO LUCAS MARTINS  
**CONTRATADO**

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_